

**LEI MUNICIPAL Nº 2637/2.013**

***“Cria o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Conceição das Alagoas, que passa a substituir o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e dá outras providências”.***

**Projeto de Lei nº2926/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Povo de Conceição das Alagoas/MG, através da Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

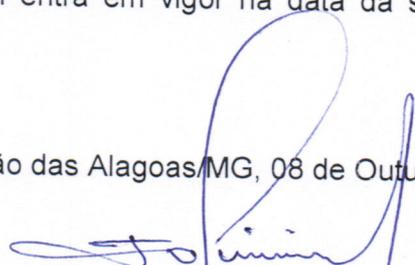
**Art. 1º** - Fica criado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Conceição das Alagoas/MG, que substitui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da diferença do valor do vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) aos profissionais mencionados nos incisos II e III do art. 3º, referentes aos meses de janeiro a abril, como forma de adequação ao salário mínimo vigente no ano de 2013.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 08 de Outubro de 2013.

  
**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**